Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1060

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Outros atos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Decreto Legislativo 9
Licitações e Contratos 12
Atas de Classificação 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.733, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Considera hóspede oficial o Senhor Marco Antonio de Araujo, Governador do Rotary International – Distrito 4510 – Ano Rotário 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a visita oficial do Ilustríssimo Governador do Rotary International – Distrito 4510 – Ano Rotário 2025/2026 - Senhor Marco Antonio de Araujo, no dia 11 de setembro de 2025, em Pirapozinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a referida Autoridade Rotária considerada como hóspede oficial do Município, na data de sua visita ao Rotary Club de Pirapozinho, em 11 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 04 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h54min

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quarenta minutos, realizou-se, de forma on-line via aplicativo, a reunião da Cadeia Produtiva Local (CPL) do Destino Turístico Oeste Paulista com a participação do representante da Ator da Diocese, Padre Éverton Aparecido da Silva. A reunião foi presidida por Fernando Cesar, presidente da CPL, contando com a participação de Jurandir Lima, secretário, e Ester Moraes, interlocutora regional suplente, sendo justificada a ausência de Tony e Miryan. No início, Fernando Cesar agradeceu o acolhimento do Padre Éverton ao convite paa a reunião, já solicitando a Jurandir Lima que se apresentasse e expusesse suas contribuições, seguido pela explanação de Ester Moraes que apresentou um pouco de como as coisas aconteceram para que estivéssemos reunidos. Jurandir Lima expôs o papel dos interlocutores, e solicitou ao Padre se tinha já ideias e ações em andamento, alinhando-se às discussões do Seminário de Turismo de Santo Expedito, o mesmo disse que o Bispo tinha por proposta a criação da Pastoral do Turismo e ainda se já havia alguma proposta de trabalho e roteiros. Em sua fala, o Padre Éverton destacou a necessidade de despertar a consciência dos fiéis para o turismo, propondo a criação de uma Pastoral do Turismo, em busca de pessoas para integrar essa iniciativa. Ressaltou, em resposta a provocação de Jurandir, que o turismo a ser trabalhado não deve se limitar a uma única modalidade, mas sim ser multiforme, aproveitando as riquezas e a multiplicidade cultural e rural da região, desenvolvendo ações específicas em tempos determinados. Pontuou que a Diocese abrange 28 municípios e que, após o Seminário de Turismo de Santo Expedito, houve contatos das paróquias com Fernando, que está levantando atividades culturais e religiosas desenvolvidas localmente, como a Paixão de Cristo em Teodoro Sampaio, a Folia de Reis, as Festas Juninas, além da Colônia Húngara, Cemitério Húngaro em Epitácio. Outra necessidade levantada foi a formação de condutores e guias para o turismo religioso, informando que articulou o oferecimento de um curso de 50 horas, em parceria com a Instituto Federal Sul de Minas de forma presencial, a ser realizado no Seminário, com custeio do instrutor denominado Projeto Pedagógico de Curso (PCC) Curso de Formação Continuada Turismo Religioso. Destacou, ainda, a importância do apoio das prefeituras para viabilizar a comunicação, o diálogo e a interlocução, favorecendo o fortalecimento do turismo religioso regional. Fernando Cesar reforçou que o objetivo da CPL é unir informações e agendas com gestores públicos, destacando que, muitas vezes, autoridades dão as costas às iniciativas, mas depois recorrem em busca de apoio. Explicou que com a colaboração de pessoal de seu time, lançou um link para coleta de interessados em atuar futuramente no turismo religioso, promovendo uma rede de colaboração no território da Diocese. Em contribuição, Jurandir provocou a reflexão sobre a criação de uma Câmara Técnica de Turismo Religioso dentro da CPL do Destino Turístico Pontal Paulista, tendo como articulador o Padre Éverton. Após receber explicações sobre o funcionamento, o Padre acolheu o pedido e aceitou ser o líder da 1ª Câmara Técnica da Cadeia Produtiva Local de Turismo Religioso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30 horas, e eu, Jurandir Lima, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente e/ou publicada em Diário Oficial.

Registra-se que a 4 anos (03/06/2021) em Teodoro Sampaio era oficializada a IGR Pontal Paulista de Turismo.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO CIPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Encontra-se aberto na **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.511.710/0001-41, com sede à Rodovia Assis Chateaubriand, km 487, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.207-899, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, o qual será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.** Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia **18/09/2025**, às **09:00 horas,** com a sessão prevista para ocorrer no Paço Municipal de Narandiba, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de Narandiba de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 17h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Pirapozinho-SP, 04 de agosto de 2025

Danillo Carvalho dos Santos

Presidente do Consórcio CIPP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Agente Comunitário de Saúde – Área da Comunidade I (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
3º	Murilo dos Santos Viana	567813

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Luciana Aparecida de Lima***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 04 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Auxiliar Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
7º	Amanda Evelyn de Souza Nascimento	566279

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 04 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Supervisor Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
8º	Rafaela Ferraz de Lourenci	568108

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 04 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/25 :-

AUTOR(A): VER. FÁBIO DEL MONTE SOBRINHO – (SOLIDARIEDADE)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO DO EDUCADOR", AOS PROFESSORES ELENCADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODILO ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Ficam concedidos, nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho o título de **"HONRA AO MÉRITO DO EDUCADOR",** aos Professores, com idade igual ou superior a 75 anos, abaixo elencados que atuaram em nosso Município:

1. ADELAIDE MARIA LOURDES NITRINI PIOVESAN
2. BENILDES MAGALHÃES
3. CARMEM LÚCIA LOYOLA SEREGHETTI
4. CLÁUDIO PEREIRA CABRAL
5. CLARICE MITSUE NAGANO PINAFFI
6. CLÓVIS DE ALMEIDA
7. DIVA AGUIAR DIAS CINTRA SOARES
8. DOERSE OCULATE VITALE
9. DORA FERREIRA ROSA
10. ELÓI BULHÕES
11. ESTER ALVES ALMEIDA
12. EUNICE SIMÕES PATO
13. GALEIDE MARQUES BERTASSO
14. GUILHERME HORLE
15. HONORINA TINTINO
16. ISABEL MARIA RODRIGUES VIEIRA
17. IVANICE BESSA DE OLIVEIRA
18. JOSÉ LIOPOLDO DE OLIVEIRA
19. LAURA PRADA HENRIQUES TIEZZI

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

20. LÉIA MENEGASSO MORI
21. LURDES ROMÃO
22. MADALENA ZOCOLER GALANTE
23. MARIA APARECIDA DRIMEL MOLINA
24. MARIA APARECIDA ZOCOLER DATE
25. MARIA LUCIANA FERRAZ SANT'ANNA
26. MARLENE DOMENE MIRA
27. MASSAKO MATSUMOTO DATE
28. MATILDE FERNANDES
29. MITIKO WATANABE AGUILERA
30. MYRTES STERCI GARCIA
31. NEIDE DELFIM BEZAMAT REMELLI
32. NELSON GALANTE
33. NEUSA BAVARESCO ALVES
34. NEUSA SOBREIRO
35. SILVIA DE OLIVEIRA SEREGHETTI

Artigo 2º. - A presente honraria, justifica-se em face da relevante contribuição do homenageado, na formação intelectual de incontáveis pessoas no âmbito de Pirapozinho, através de sua atuação como Professor.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/25 :-

Autor: Ver. Cristiano Oikawa G. dos Santos (REPUBLICANOS)

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODILO ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedida, nos termos do inciso VI, do art. 1º. da Lei Municipal, nº. 3.333/07, a **MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO GONÇALVES",** ao atleta **LUCAS SOARES PASTRO**, que integra a Equipe Shiratomi de Karatê, pela honrosa conquista da Medalha de Bronze, ocorrida no XXXIV Campeonato Panamericano de Karatê, disputado na cidade de Assunção-Paraguai, no dia 28 de agosto.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

Ata nº 005/2025 do processo de Dispensa Eletrônica nº01/20025

Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi formalizada a Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº001/2025 para Aquisição de 01 (um) de televisor TV Smart 65 polegadas; 01 (um) Tablet; (01) uma impressora colorida; (01) uma impressora Laser e 02 (dois) microcomputadores desktop completo com periféricos. O período para envio de propostas ocorreu entre 28/08/2025 e 02/09/2025, até às 23h00, conforme edital publicado. A disputa ocorreu pelo sistema BLL Compras no dia 03/09/2025 á partir das 9h permanecendo por 4 horas aberto para lance. As propostas vencedoras referente a cada item foi:

Lote	Item	Melhor Lance	Valor
1	SMART TV 65'	SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 3.494,89
2	TABLET	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	R$ 998,95
3	COMPUTADOR DESKTOP	R M SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	R$ 1.990,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLO	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.200,00
5	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 1.400,00

Referente ao Item 03, O fornecedor 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA classificado em 1ª lugar foi desclassificado por não apresentar a documentação conforme o edital, desta feita foi habilitado o fornecedor R M SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA que encaminhou a segunda melhor proposta, abrindo exceção para este encaminhar a documentação por e-mail haja vista que o sistema BLL não habilitou o campo para que o mesmo anexasse os documentos para habilitação. Os demais classificados referentes aos demais itens atenderam aos requisitos legais e apresentaram a proposta mais vantajosa, sendo declarada vencedora do processo após comprovação documental.

Pirapozinho, 04 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISABETE PEDROSO PACHECO
Data: 04/09/2025 16:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Agente de Contratação



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP